

SUBSTITUTIVO-EMENDA

AO PROJETO DE LEI 140/2017

Nº 2

“Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura de Belo Horizonte da relação de medicamentos disponíveis nas unidades da rede municipal de saúde que forneçam medicamentos à população.”

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Os medicamentos disponíveis nas unidades da rede pública municipal de saúde fornecedoras de medicamentos à população serão publicados diariamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo horizonte, 01 de setembro de 2017.

  
Reinaldo Gomes  
Vereador

~~AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 05/09/2017  
Responsável pela distribuição  
SEM EFEITO~~

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)  
Projeto de Lei  
nº 140 / 2017

AVULSOS DISTRIBUIDOS  
EM 05/09/2017  
Responsável pela distribuição